



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 078/2020

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer – SE TOQUE, a título de Subvenções Sociais.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 78/2020.

“Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer – SE TOQUE, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos ao Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - SE TOQUE, a título de Subvenções Sociais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.


Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente no Orçamento 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antonio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Moraes Nunes
RELATOR